Benedito José Dias

Lei nº 1411 de 18 de Setembro de 1964

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr$ 420.151,40 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Cr$ 420.151,40 (quatrocentos e vinte mil cento e cincoenta e um cruzeiros e quarenta centavos) à Prefeitura Municipal de Capivari, proveniente da leitura de duas pontes na divisa entre os municípios de Pôrto Feliz e Capivari.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito especial de Cr$ 420.151,40 (quatrocentos e vinte mil cento e cincoenta e um cruzeiros e quarenta centavos).

Artigo 3º - Para fazer face às despesas constantes do crédito aberto pelo artigo anterior, fica anulada em igual quantia a verba 2-6-1/8-81-1 - Itens I e II do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 18 de Setembro de 1964.

Benedito José Dias

Prefeito Municipal.